

**RESOLUÇÃO DO (A) CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Nº
003/2023**

Estabelece normas e procedimentos para débito compulsório, na matriz das unidades acadêmicas e administrativas, de valores referentes aos serviços de manutenção básica executados e pendentes de autorização orçamentária.

A CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (CPLAD) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no cumprimento de suas atribuições e regimentais, durante a sua 14ª reunião, realizada em 23/11/2023, considerando o constante dos autos do processo SEI: 23106.132330/2023-85, e que os serviços usuais de infraestrutura são solicitados por meio de OS, cuja execução e pagamento está condicionado à aprovação do orçamento pelas unidades; e que há expressiva quantidade de serviços de manutenção básica de baixo custo realizados em caráter emergencial ou urgente, executados sem prévia elaboração de orçamento, possuem pendências de autorização de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional, por meio de sua representante máximo, a debitar da matriz orçamentária das unidades acadêmicas e administrativas os valores apresentados pela Prefeitura referentes aos serviços de manutenção básica executados e pendentes de autorização orçamentária.

Art. 2º O débito de que trata o art. 1º fica limitado ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 3º Previamente ao débito, a Prefeitura da UnB deverá informar ao Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional os serviços executados de cada unidade, de forma detalhada e com os respectivos valores.

Art. 4º A Prefeitura da UnB informará trimestralmente às unidades a relação dos serviços que foram executados no período, com os respectivos valores.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à deliberação da CPLAD.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 02/01/2024.

Brasília, 01 de dezembro de 2023.

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa
Decano de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Decano(a) de Administração**, em 01/12/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10637954** e o código CRC **D5B56AB7**.

Referência: Processo nº 23106.132330/2023-85

SEI nº 10637954